

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Cria cargos públicos de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

EVANDRO BIONDO, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei Municipal nº 1.449/98 e suas alterações, os seguintes cargos públicos, estabelecendo sua quantidade e carga horária semanal:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
02	Professor	25 horas

Parágrafo único. As especificações dos cargos de provimento efetivo criados através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 1.449/98.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipais de Educação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de janeiro de 2026.

Evandro Biondo
Vice-prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é a criação de dois (02) cargos de Professor – 25 horas, além dos já existentes, visando o provimento de servidores em caráter efetivo, mediante a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público vigente, constante em cadastro reserva.

A necessidade da criação dos cargos de Professor, mostra-se necessária considerando a expressiva demanda de novos alunos ingressantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental, oriundos da Educação Infantil, o que impõe a abertura de duas novas turmas, sendo uma na EMEF 24 de Maio e, outra na EMEF Guilherme Sommer, com o objetivo de garantir o atendimento educacional adequado a esses estudantes.

É necessário garantir a continuidade das atividades letivas e evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem. Em que pese eventualmente não haja a necessidade da disponibilidade de carga horária integral para a substituição referida, há inúmeros projetos sendo desenvolvidos pela municipalidade, a exemplificar, oficinas de contraturno, divisão de turmas regulares, substituição de professores em hora atividade, entre tantas outras.

As nomeações observarão a ordem de classificação final de Concurso Público vigente, cujos candidatos encontram-se em cadastro reserva de concurso público vigente.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Evandro Biondo
Vice-prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E95DE9096255B30A) no site:
<https://citta.click/E95DE9096255B30A>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento

000002 / 2026

Processo

-

Autenticação



E95DE9096255B30A

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: EVANDRO BIONDO

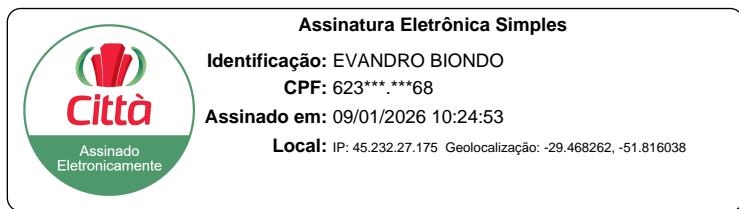
CPF: 623***.***68

Assinado em: 09/01/2026 10:24:53

Local: IP: 45.232.27.175 Geolocalização: -29.468262, -51.816038



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): ff2e43bc81e5445139b1463ad0dc7ab95ffb91da8c8f228d63eb40fc7524913f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.